

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 111 | Segunda-feira, 22/06/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	4
Secretaria de Apoio Especializado	4
Corregedor	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas	7
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Análise de Direitos	13
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	14
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 89, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 28, inciso xxxiii, do regimento interno do tcu, em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1126045-75.2025.4.01.3400, e tendo em vista as informações contidas no processo nº tc-014.131/2026-9, resolve:

NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 9º e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, TALITA MAGALI DE FARIA, em vaga decorrente da aposentadoria de ELCIANA LUCAS DOS SANTOS.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 114 de 22/06/2026, Seção 2, p. 59)

PORTARIA-TCU Nº 90, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria-TCU nº 306, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Reconhecimento dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Programa Reconhe-Ser).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU,

considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026, ao quadro de pessoal e ao plano de carreira disciplinados pela Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001;

considerando as informações constantes do TC-030.612/2019-5, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Portaria-TCU nº 306, de 27 de setembro de 2019, passa a vigor com nova redação do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 5º

Parágrafo único. O Prêmio Reconhe-Ser terá periodicidade anual e será regulado por edital da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas), do qual constarão, obrigatoriamente, as categorias de premiação, os quantitativos de premiados e a quantidade de pontos a ser conferida.”

Art. 2º O art. 10 da Portaria-TCU nº 306, de 2019, passa a vigor com nova redação do parágrafo 3º, nos seguintes termos:

“Art. 10

§ 3º Em caso de desistência ou de impossibilidade de usufruto do incentivo institucional, o servidor poderá solicitar à SecPessoas o desbloqueio dos pontos antes do início do respectivo usufruto.

.....”

Art. 3º O art. 12 da Portaria-TCU nº 306, de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. Incumbe à SecPessoas e ao ISC, no âmbito de suas respectivas competências, o registro dos pontos obtidos e a expedição dos atos, dos formulários e das orientações necessários à operacionalização desta Portaria.”

Art. 4º O Anexo I da Portaria-TCU nº 306, de 2019, passa a vigor na forma do Anexo Único desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 90, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 306, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 FONTES DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA RECONHE-SER

FONTES DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Avaliação individual de desempenho profissional (AID)	Servidor com desempenho excepcional nos termos do normativo que versa sobre avaliação de desempenho	20 pontos por período avaliativo
Exercício de Função de Confiança (FC), em caráter de titularidade ou interinidade	FC-8	35 pontos por período avaliativo
	FC-5, FCi-6 e FC-7 (Direção)	30 pontos por período avaliativo
	FC-5 e FC-6 (Assessoria)	25 pontos por período avaliativo
	FC-3 e FC-4 (Direção)	20 pontos por período avaliativo
	FC-3 e FC-4 (Assessoria)	15 pontos por período avaliativo
	FC-1 e FC-2	10 pontos por período avaliativo
	Especialista Sênior (Qualquer nível)	15 pontos por período avaliativo
Substituição de função de confiança	FC-1 a FC-8	5 pontos por período avaliativo
Coordenação de Fiscalização e de Comissão de Solução Consensual	Auditorias Coordenadas	30 pontos por coordenação
	Auditorias de Âmbito Nacional	25 pontos por coordenação
	Auditorias Integradas	20 pontos por coordenação
	Auditorias	15 pontos por coordenação
	Comissão de Solução Consensual	15 pontos por coordenação
	Levantamentos e Acompanhamentos	10 pontos por coordenação
	Monitoramentos	5 pontos por coordenação
Exercício de atividades de instrutoria, conteudista e tutoria de eventos e orientação de trabalhos promovidos pelo ISC	Conteudista para ações de EAD Instrutoria Tutoria Conteudista presencial Orientador de trabalho	1 ponto por hora de atividade Mínimo de 5 e máximo de 30 pontos por atividade
Aquisição e renovação de certificação profissional	Aquisição de certificação profissional	25 pontos por certificação
	Renovação de certificação profissional	5 pontos por certificação
Publicação ou atuação como revisor de artigos na revista do TCU	Publicação de um artigo	10 pontos por artigo
Prêmio Reconhe-Ser	Trabalhos Premiados	100 pontos por trabalho, a serem divididos entre os participantes Máximo de 30 pontos por trabalho, para cada servidor Máximo de 60 pontos por servidor em cada edição do Prêmio Reconhe-Ser

”

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: Para viagem nacional: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 7;

ATIVIDADE(S): VII Conferência Municipal de Saúde de Poço Fundo/MG - Sistema Hermes nº 78/2026;

LOCAL/PERÍODO: Poço Fundo - MG - em 27/06/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ODAIR CUNHA / 13024-9	Ministro	26/06/2026 a 28/06/2026	26/06/2026 a 28/06/2026 (2,5)	1	R\$ 1.545,53	R\$ 84,57	R\$ 3.779,25	R\$ 610,25	R\$ 1.506,20	R\$ 2.883,30
SEBASTIÃO MILANEZ DE PAULA / 13032-0	ASS/90% da diária de Ministro	26/06/2026 a 28/06/2026	26/06/2026 a 28/06/2026 (2,5)	1	R\$ 1.390,97	R\$ 84,57	R\$ 3.392,87	R\$ 610,25	R\$ 1.119,82	R\$ 2.883,30

Em 22 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Portaria-TCU nº 389, de 12 de dezembro de 2019, e Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

Em 22 de junho de 2026.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com a contratação temporária de serviço de transporte complementar terrestre, para fins de viagem em missão oficial no País, informando que este ato é praticado por delegação de competência, nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025.

CARGO/NOME	VALOR DA DESPESA
AUFC DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

(TC-013.929/2026-7)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

CORREGEDOR**PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno e no art. 3º, inciso II, da Resolução 372, de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de fiscalização do segundo semestre de 2026, na forma do anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-CORREG Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PLANO DE FISCALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2026**1. QUANTIDADE E TEMAS DAS FISCALIZAÇÕES**

1.1. Será realizada uma visita técnica:

Tema: Fluxo e Tempestividade na gestão dos processos de controle externo e aplicação da Resolução-TCU 349/2022.

Unidades: Gabinetes de autoridades e unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Período: julho a dezembro de 2026

Esforço de trabalho: estimativa de 30 HDF.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos da fiscalização constante deste plano:

2.1.1. atuar de forma estratégica, a fim de obter visão sistêmica do funcionamento do Tribunal em temas relevantes e com alto impacto no controle externo;

2.1.2. avaliar os riscos associados à eficiência e à eficácia para o alcance dos objetivos da gestão do TCU, segundo os procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades organizacionais chaves para o tema avaliado;

2.1.3. avaliar o fluxo processual dos gabinetes de autoridades e unidades da Segecex, identificando processos com trâmites anômalos ou intempestivos;

2.1.4. contribuir, a partir de recomendações de melhorias ou reforço de boas práticas, para o contínuo aperfeiçoamento do TCU nos temas objeto das fiscalizações.

3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

3.1. avaliação documental, de sistemas de informações e entrevistas;

3.2. elaboração de nota técnica.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SECEXCONTAS Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Constitui grupo de trabalho para elaboração de roteiro e especificação de ferramenta automatizada para análise dos demonstrativos financeiros do FGTS.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 92 da [Resolução-TCU nº 373](#), de 23 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Auditores Federais de Controle Externo Candice Maria Freire Trigueiro Escórcio, matrícula TCU nº 11074-4, Stefano Beluci Holsbach, matrícula TCU nº 12372-2, e Mauro Roberto Ferraz Lafrata, matrícula TCU nº 9505-2, para, sob a coordenação do primeiro e no período de 20/6/2026 a 24/7/2026, compor grupo de trabalho responsável pela elaboração de roteiro para análise dos demonstrativos financeiros do FGTS e especificação de ferramenta para análises automatizadas de tais demonstrativos.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput implica dedicação parcial, sem prejuízo das demais atribuições inerentes às respectivas responsabilidades.

Art. 2º A coordenadora ficará responsável pela agenda de reuniões, pelo estabelecimento de pautas e outras medidas necessárias para o bom avanço dos trabalhos, devendo, para tanto, colher sugestões e necessidades dos demais membros.

Parágrafo Único. Fica autorizada a realização de reuniões com a participação de atores internos e representantes dos órgãos e entidades envolvidos no objeto do trabalho para esclarecimento de assuntos relacionados ao tema, a coleta de opiniões e de sugestões, além de outras medidas que os membros do GT julguem adequadas para o fiel cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho indicado no art. 1º:

I - estudar a estrutura de apresentação dos demonstrativos financeiros do FGTS, seus principais componentes e o contexto fático em que se situam;

II - identificar os principais componentes dos demonstrativos financeiros do FGTS, a partir da materialidade e da relevância desses componentes;

III - enumerar os cálculos a serem realizados, no âmbito da análise dos demonstrativos financeiros do FGTS (indicadores, análises horizontais etc.), bem como os parâmetros de referência para análise;

IV - enumerar outras verificações ou aspectos a serem observados nos demonstrativos e notas explicativas que os compõem;

V - desenvolver, em planilha eletrônica ou sistema, ferramenta para automatização dos cálculos e análises apontados no item III;

VI - desenvolver *prompts* ou agentes de inteligência artificial, para automatização das demais verificações apontadas no item IV;

VII - desenvolver modelo de relatório de análise que incorpore os resultados das análises mencionadas nos itens anteriores.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório de análise dos demonstrativos financeiros do FGTS relativos ao exercício de 2024, elaborado a partir do modelo e das ferramentas por ele desenvolvidos.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório final listando as atividades desenvolvidas e os pontos passíveis de aprimoramento futuro.

Art. 6º O trabalho será supervisionado por Osvaldo Vicente Cardoso Perrou, AUFC, Matrícula 4543-8, e os resultados finais devem ser submetidos à AudBancos.

Art. 7º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretário de Controle Externo de Contas Públicas em substituição

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -**

Em 22 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 5º da Resolução-TCU 204, de 1º/8/2007; autorização da Secretaria-Geral Adjunta de Administração; subdelegação de competência constante da Portaria-TCU 3, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES / AUFC / 9482-0

DIA	HORAS DIURNAS	
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO
13/6/2026 - SÁBADO	10:00	50%
14/6/2026 - DOMINGO	10:00	100%

FAUSTO ALVES DE SOUSA / AUFC / 8580-4

DIA	HORAS DIURNAS	
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO
13/6/2026 - SÁBADO	10:00	50%
14/6/2026 - DOMINGO	10:00	100%

PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA / AUFC / 8208-2

DIA	HORAS DIURNAS	
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO
13/6/2026 - SÁBADO	10:00	50%
14/6/2026 - DOMINGO	10:00	100%

(TC 012.888/2026-5)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ABONO DE PERMANÊNCIA
-Concessão-**

Em 19 de Junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: EC 103/2019, arts. 8º e 20, e subdelegação de competência constante na Portaria-Segedam nº 6/2025.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos:

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO - 3879-2	19/06/2026	TC 014.148/2026-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

**AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, acrescida pela Medida Provisória 301, de 29/6/2006, e convalidada pela Lei 11.784, de 22/7/2008; Portaria-TCU 46, de 17/1/2007, e suas alterações; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 16/4/2026, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 19 de junho de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RELLEN D' CÁSSIA DE OLIVEIRA CARVALHO / TEFC / 10619-4	TC-011.644/2026-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 18 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO a isenção do imposto de renda nos proventos do servidor aposentado LUCIO SOUZA VASCONCELOS - matrícula TCU nº 948-2, a partir de 25/11/2025, em caráter definitivo.

(TC 011.211/2026-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 15 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário; subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025; Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 6007778-02.2026.4.06.0000/MG do TRF 6ª Região.

AUTORIZO, a partir de 12 de junho de 2026, a isenção do recolhimento do imposto de renda incidente sobre os proventos da pensionista NEVES ALVES MARTINS CASTANHEIRA, matrícula 41276-7, de forma definitiva.

(TC nº 009.507/2026-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 22 de junho de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput*, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; Decreto nº 20.910/1932; e com amparo na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da pensionista MARIA JOSÉ CARNEIRO ANTERO, matrícula n.º 41976-8, a isenção do imposto de renda a partir de 18/04/2021, em caráter definitivo, com efeitos financeiros a contar de 22/05/2021.

(TC 011.611/2026-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 22 de junho de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 9425-0, para substituir, no(a) SECTO/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-5, ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, matrícula 3478-9, no período de 20/7/2026 a 3/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15909)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**PORTARIAS****PORTARIA-SECFINANÇAS Nº 1, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Disciplina a utilização do transporte coletivo institucional disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição subdelegada pelo art. 1º, XXVIII, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2025,

considerando as competências atribuídas à Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade para gerenciamento e execução das atividades inerentes ao processo de deslocamento a trabalho de servidores e colaboradores, nos termos definidos no art. 61, VII, da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024 e no art. 39, VII, da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025;

considerando a necessidade de estabelecer critérios para a utilização do transporte coletivo institucional disponibilizado pelo Tribunal;

considerando a necessidade de assegurar o acesso dos servidores às dependências do Tribunal e promover a adequada utilização dos bens e serviços à disposição do Tribunal, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria disciplina a utilização do transporte coletivo institucional disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União para o deslocamento de servidores, estagiários, empregados terceirizados e demais colaboradores autorizados.

Art. 2º O transporte coletivo institucional destina-se ao deslocamento de usuários nos itinerários e horários previamente definidos pela unidade responsável pela gestão dos serviços de transporte do Tribunal.

Parágrafo único. Os itinerários, horários e demais informações operacionais serão divulgados pelos meios institucionais adequados.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão dos serviços de transporte:

I - definir itinerários, horários e procedimentos operacionais;

II - fiscalizar o cumprimento desta Portaria;

III - adotar medidas necessárias à adequada utilização dos veículos e à segurança dos usuários; e

IV - expedir orientações complementares para a execução desta Portaria.

**CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

Art. 4º A utilização do transporte coletivo institucional fica condicionada à apresentação de crachá funcional ou outro meio de identificação institucional aceito pela unidade gestora do serviço.

Art. 5º O embarque ocorrerá por ordem de chegada, observadas as prioridades legalmente asseguradas na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Não será permitido o embarque de passageiros após o preenchimento da totalidade dos assentos disponíveis no veículo.

Art. 6º Os horários de operação poderão sofrer alterações em razão de fatores operacionais, de segurança, de trânsito ou de interesse da Administração.

Art. 7º Em cada viagem realizada no âmbito do transporte coletivo institucional, serão reservados 6 (seis) assentos para ocupação exclusiva por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Tribunal de Contas da União.

§1º A reserva prevista no caput será observada até o momento da partida do veículo.

§2º Os assentos reservados que não tiverem sido ocupados por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão até o momento da partida poderão ser disponibilizados aos demais usuários habilitados a utilizar o serviço.

§3º Quando houver demanda superior à capacidade disponível, os assentos reservados aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão serão ocupados segundo a ordem de chegada dos interessados, ressalvadas as prioridades previstas em lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral de Administração ou por unidade que vier a sucedê-la nas competências relativas à gestão dos serviços de transporte.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO**SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA CCG;

ATIVIDADE(S): Encontro com o Presidente 2026 - Sistema Viajar nº 374/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 02/07/2026;

ATESTAÇÃO: Sejus.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA 2558-5	AUFC	01 a 03/07/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 1.797,77	R\$ 0,00	R\$ 1.797,77	R\$ 0,00	R\$ 1.797,77

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**Autorização de Pagamento**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Encontro com o Presidente 2026 - Sistema Viajar - evento nº 374/2026;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA 2558-5	AUFC	01/07/2026 a 03/07/2026	São Carlos-SP/Brasília-DF/São Carlos-SP	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	1588 KM	R\$ 2,12	R\$ 1.661,61

Em 22 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA AUDSAÚDE E DA CCG;

ATIVIDADE(S): Reunião Ministério da Saúde - PDP e Encontro com o Presidente 2026 - Sistema Viajar nº 518/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 01 a 02/07/2026;

ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
UADSON ULISSES MARQUES MARTINS 3070-8	AUFC	30/06/2026 a 03/07/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

Torne-se insubsistente a Autorização de Despesa de Viagem-Diárias relativa ao Evento 374/2026, publicada no BTCU Administrativo nº 105, de 12/6/2026, p. 41.

Em 22 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA CCG;

ATIVIDADE(S): Encontro com o Presidente 2026 - Sistema Viajar nº 374/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 02/07/2026;

ATESTAÇÃO: SecexContas.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO 11098-1	AUFC	02/07/2026	0,5	0,5	R\$ 803,68	R\$ 42,29	R\$ 359,55	R\$ 610,25	R\$ 969,80	R\$ 393,12	R\$ 576,68

Tornem-se insubsistentes as Autorizações de Despesa de Viagem-Diárias dos servidores Alberto Henriques de Araújo Pereira, Celso Bernardes Silva e Daniel da Costa Fernandes de Freitas, publicadas no BTCU Administrativo nº 101, de 8/6/2026, bem como a de Guilherme Yadoya de Souza, publicada no BTCU Administrativo nº 102, de 9/6/2026.

Em 22 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;

ATIVIDADE(S): Seminário Internacional de Ouvidorias de 2026 - Sistema Viajar nº 516/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 24 a 25/06/2026;

ATESTAÇÃO: Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
NELSON EDUARDO SHACK YALTA	Colaborador	24 a 26/06/2026	2,5	2,5	R\$ 1.545,53	R\$ 0,00	R\$ 3.863,82	R\$ 610,25	R\$ 4.474,07	R\$ 1.590,65	R\$ 2.883,42

Em 22 de Junho de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: GLAUCO GARCIA SCANDAROLI, matrícula 10626-7.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexEnergia/AudElétrica/D1AudElétrica.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com locação de veículo e abastecimento para deslocamento nos trechos Montes Claros-MG/Caetité-BA/Guanambi-BA/Janaúba-MG/Montes Claros-MG. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 2.470,22 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 298/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 2.470,22.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6884, conforme descrito acima.

Em 22 de junho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCELO VENTOLA DA SILVA, matrícula 2827-4.

LOTAÇÃO: BA|SEGECEX/SecexInfra/AudUrbana/D4AudUrbana.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com compra de passagem aérea para o trecho GIG/SSA. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 1.179,81 (mil cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 414/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.179,81.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6887, conforme descrito acima.

Em 22 de junho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: RAPHAEL DE ALMEIDA NUNES, matrícula 10684-4.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexEstado/AudDefesa/Diasp.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com compra de passagem aérea e bagagem adicional para o trecho GRU/BSB. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 4.111,64 (quatro mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 446/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 4.111,64.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6886, conforme descrito acima.

Em 22 de junho de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes